



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 010/90

Autoriza a cessão de imóvel residencial em comodato e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de -
Turiuba, comarca de Buritama, Estado de -
São Paulo,.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

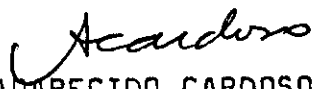
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato gratuito, por tempo indeterminado um imóvel de sua propriedade para residência do médico.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessário ao fiel cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de março de 1.990


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO